



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS referente a Aquisição de Luminárias e de Refletores em LED e outros Acessórios, destinados ao Município de Planalto – PR.

1. INTRODUÇÃO:

O presente termo de referência estabelece os critérios e exigências mínimas a serem atendidas para a aquisição de luminárias LED instaladas e acessórios nos pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, também aquisição de refletores em LED, destinados a atender as necessidades do Município de Planalto - PR.

Além das exigências aqui especificadas, os equipamentos deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas vigentes dentro do território Nacional.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:

Os avanços nas tecnologias de iluminação, somados às necessidades da municipalidade: que vão do embelezamento do patrimônio municipal ao aumento do nível de segurança da comunidade, vem trazendo às diversas administrações municipais do Brasil o desafio de efficientizar seus parques luminotécnicos, reduzindo o consumo de energia elétrica e melhorando o nível de iluminação das vias, espaços públicos.

Foi utilizado como base para estimativa de quantidades, o processo de Dispensa nº 27/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico de engenharia, projetos luminotécnicos e de efficientização energética em vias públicas do município de Planalto-PR.

Diante do exposto, este termo de referência tem como objetivo efficientizar parcialmente em etapas o parque luminotécnico do município de Planalto – PR, gerando assim maior economia mensal de energia.

Diante da clara a necessidade da Administração Pública Municipal em atuar com agilidade e eficiência na conservação e contínua melhoria dos espaços públicos especificamente os destinados as práticas esportivas. Cabe ao Poder Público a responsabilidade de organizar e prestar os serviços visando ao interesse local e social, sendo a iluminação uma das melhorias na qualidade de vida, com estímulo à pratica esportiva da população do Município de Planalto.

Nesse sentido, a substituição e ampliação dos refletores dos espaços públicos por novas tecnologias como LED, além de trazer a redução no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

consumo de energia com conseqüente redução da despesa, promove o aumento da sustentabilidade e eficiência do uso dos recursos naturais (energia elétrica) com maior economicidade e segurança.

2.1 DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO COMO BEM E SERVIÇOS COMUNS:

Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade neste mercado deste sistema e verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum, uma vez que nada mais são que equipamentos produzidos em linha pelas indústrias, e verificou-se que as especificações eram usuais nesse mercado.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Conforme advoga Marçal Justen Filho, in verbis: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL e pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se dois LOTES, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

O valor do item 02 da Ata de Registro de Preço do município de Céu Azul-PR, foi desconsiderado da comparação de valor, devido ao objeto da licitação ser de característica inferior ao que pretendemos licitar, além desta licitação se tratar do ano anterior ao atual, podendo haver alterações de valores, sobre o preço atual de mercado.

Vale salientar, que não foi encontrado licitações de outros municípios que adquiriram luminárias, refletores e outros acessórios semelhantes ao que pretendemos licitar, embora que, foi complementado a pesquisa em outros sites como SINAPI e Cotação Zênite, onde não obteve êxito, sendo que, foi encontrado itens diferentes ao que pretendemos licitar ou que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentava grande variação de Voltagem.

2.2 DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO – MENOR PREÇO GLOBAL:

Registra-se que o julgamento deverá ocorrer de modo global para o LOTE integral com a sua composição. Revela-se inviável, promover a adjudicação por dois lotes, para o caso em tela, sendo fortes as razões a demonstrar ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

O § 3º DO ART. 3º da Instrução Normativa nº 2/08 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que nos serve de referência, prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que: I - o parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala; e II - os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, quando couber.

Haverá a possibilidade de optar pela modalidade MENOR PREÇO POR LOTE devido a necessidade de buscar a eficiência e a economicidade para o município.

Sendo assim, para que o projeto de modernização do parque de iluminação pública do município de Planalto - PR é que se faz necessário o acesso por estes Entes Públicos ao presente Pregão, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, buscando o atendimento aos princípios constitucionais e da Administração Pública.

3. SITUAÇÃO ATUAL:

A parte do sistema de iluminação pública do município na qual a efficientização é objetivada apresenta as seguintes características:

- Número de pontos luminosos (lâmpadas): 570 Pontos
- Luminárias: predominantemente abertas sem alojamento para reator
- Lâmpadas: predominantemente a vapor de Sódio e Mercúrio
- Reatores: em sua maioria eletromagnéticos de baixa perda e alto fator de potência uso externo.
- Acionamentos individuais através de relé fotocélula na maioria dos pontos.

A execução da presente licitação irá possibilitar além de todos os benefícios citados, o encontro de contas entre a Município-Concessionária,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de acordo com a quantidade real de pontos instalados e potência consumida.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS:

LOTE 001 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Luminária publica LED até 63W, fluxo Luminoso mínimo 9.765lm, com INMETRO e PROCEL luminária cor AZUL e gravação laser “Planalto – PR”, justificam-se para fins de padronização, controle e segurança patrimonial com o intuito de evitar furtos. (Fornecimento e instalação, com remoção da existente) Conforme T.R.	UN	370	R\$ 708,75	R\$ 262.237,50
02	Luminária publica LED até 175W, fluxo Luminoso mínimo 26.250lm, com INMETRO e PROCEL luminária cor AZUL e gravação laser “Planalto – PR”, justificam-se para fins de padronização, controle e segurança patrimonial com o intuito de evitar furtos. (Fornecimento e instalação, com remoção da existente) Conforme T.R.	UN	150	R\$ 959,70	R\$ 143.955,00
03	Luminária publica LED até 300W, fluxo Luminoso mínimo 42.000lm, com INMETRO e PROCEL luminária cor AZUL e gravação laser “Planalto – PR”, justificam-se para fins de padronização, controle e segurança patrimonial com o intuito de evitar furtos. (Fornecimento e instalação, com remoção da existente) Conforme T.R.	UN	50	R\$ 1.093,07	R\$ 54.683,50
04	Braço de iluminação pública de 3m, espessura da chapa #3mm, com sapata de fixação, NTC COPEL.	UN	60	R\$ 252,50	R\$ 15.150,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(Fornecimento e instalação, com remoção da existente).				
05	Braço de iluminação pública de 4m, espessura da chapa #3mm, com sapata de fixação, NTC COPEL. (Fornecimento e instalação, com remoção da existente).	UN	60	R\$ 303,46	R\$ 18.207,60
06	Conector de derivação perfurante tipo CDP 10/70mm (Fornecimento e instalação).	UN	1560	R\$ 8,17	R\$ 12.745,20
07	Rele fotocontrolador NBR-5123 T2LNFDNRNAR, 127-277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.	UN	570	R\$ 18,00	R\$ 10.260,00
08	Parafuso rosca dupla 300mm com duas porcas (Fornecimento e instalação)	UN	120	R\$ 14,70	R\$ 1.764,00

VALOR TOTAL: R\$ 519.002,80

LOTE 002 – AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Refletor potência máxima 160W em LED, vida útil 70.000h(L70), TCC 5.000K, F.P. 0,95, 127-220V, fluxo luminoso mínimo de 25.500 lumens efetivos, IP67, lente com ângulo de irradiação 60 graus, estrutura em alumínio cor azul (RAL5001), gravação a laser "PLANALTO-PR", 6 anos de garantia com carta assinada pelo fabricante para o Município de Planalto-PR, apresentar no ato da licitação ensaio laboratorial que comprove as grandezas elétricas e mecânicas e LM80 e garantia.	UN	90	R\$ 556,40	R\$ 50.076,00
02	Refletor potência máxima 275W em LED, vida útil 70.000h(L70), TCC 5.000K, F.P. 0,95, 127-220V, fluxo luminoso mínimo de 42.500 lumens efetivos, IP67, lente com ângulo de	UN	50	R\$ 897,00	R\$ 44.850,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	irradiação 60 graus, estrutura em alumínio cor azul (RAL5001), gravação a laser "PLANALTO-PR", 6 anos de garantia com carta assinada pelo fabricante para o Município de Planalto-PR, apresentar no ato da licitação ensaio laboratorial que comprove as grandezas elétricas e mecânicas e LM80 e garantia.				
03	Refletor potência máxima 500W em LED, vida útil 70.000h(L70), TCC 5.000K, F.P. 0,95, 127-220V, fluxo luminoso mínimo de 42.500 lumens efetivos, IP67, lente com ângulo de irradiação 60 graus, estrutura em alumínio cor azul (RAL5001), gravação a laser "PLANALTO-PR", 6 anos de garantia com carta assinada pelo fabricante para o Município de Planalto-PR, apresentar no ato da licitação ensaio laboratorial que comprove as grandezas elétricas e mecânicas e LM80 e garantia.	UN	20	R\$ 1.222,60	R\$ 24.452,00
VALOR TOTAL: R\$ 119.378,00					

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 638.380,80(Seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

4.1. VALOR DE REFERENCIA E COTAÇÃO DE PREÇOS:

O valor utilizado como referencia para lançamento do processo licitatório, sobre os itens que o menor preço baseia-se no valor do ultimo contrato administrativo oriundo do Pregão nº065/2022, acrescido de 5% (cinco por cento), baseado no índice do INPC do período somados com o aumento do preço do combustível (óleo diesel).

Vale ressaltar que os demais valores de referência de lançamento, sobre os itens que não foram adquiridos na licitação anterior, foi utilizado também como critério de preço o menor valor obtido.

Foram realizados pesquisas através de orçamentos com fornecedores, Banco de Preço, os quais seguem encartados no processo.

Servidor responsável pela cotação: Diego Vinicius Ruckhaber.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.2. LUMINÁRIAS LED TIPO PÚBLICA

As luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, vida útil do conjunto 65.000 horas¹ @L70 com certificado ativo conforme Portaria 20 do INMETRO.

Ainda deverá atender às seguintes especificações **com base nos dados declarados** pela Portaria 20 do INMETRO e NBR60598-1 que serão consultados durante o certame pela comissão de Licitação para fins de classificação da proposta:

- a. Tensão de entrada 100~250 VAC
- b. Temperatura de cor dos LEDs 4.000K
- c. Acabamento em pintura eletrostática na cor AZUL (RAL5024);
- d. Índice de reprodução de cor mínimo de 70%;
- e. Fator de Potência Maior que 0,98 ²;
- f. Protetor de surtos 10kV/10kA;
- g. Todos os parafusos em aço inoxidável ³;
- h. Cabo de alimentação com 5 metros sem emendas⁴.
- i. Com ajuste de ângulo mínimo de -15° e +15°⁵
- j. Tomada sete pinos mais relé fotocontrolador incluso NBR 5123⁶.
- k. Deverá vir gravado a laser na luminária, o seguinte texto: “**Planalto - PR**”, não será aceito adesivo ou pintura.

OBS: A cor AZUL (letra c) e a gravação a laser Planalto – PR (letra k), justificam-se para fins de padronização, controle e segurança patrimonial com o intuito de evitar furtos.

¹ A vida útil exigida mínima exigida, além de atender ao mínimo solicitado pela portaria Nº20/2017 do INMETRO, visa atender a necessidade de retorno de investimento projetada pelo município em função da economia gerada pela substituição das luminárias antigas por luminárias de LED.

² O fator de potência exigido além de contribuir para um melhor aproveitamento do sistema energético nacional, ocupando menos o sistema durante período de ponta, visa também não onerar a fatura da energia da iluminação quando da cobrança dos reativos a ser implementada com os sistemas de telemetria, que serão a próxima etapa em termos de iluminação pública do Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

³ levando em consideração a vida útil exigida para produto, todos parafusos devem ser em aço inoxidável para que seja mantida constituição e funcionalidade da peça durante o tempo de vida útil do produto.

⁴ Além de uma melhor condutância, o município visa com a especificação eliminar um ponto de falha (emenda), garantindo assim maior confiabilidade ao sistema como um todo.

⁵ O ajuste de ângulo nas luminárias se faz necessário a fim de aproveitar a infraestrutura existente dos braços de iluminação pública, que são de diferentes ângulos e tamanhos. Dessa forma, o município economizará não adquirindo novos braços e conseguirá atingir os níveis de iluminação necessários, conforme o projeto executivo a ser realizado.

⁶ O licitante deverá ofertar luminária mais o relé fotocontrolador conforme NBR-5123-2016 e discriminar na proposta de preços a marca e modelo do relé fotocontrolador ofertado, sob pena de desclassificação.

4.2.1. Item 1 – lote 001 - LUMINÁRIA LED 63W

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a. Potência de até 63W¹;
- b. Fluxo Luminoso mínimo da luminária 9.765lm²;

4.2.2. Item 2 - lote 001 - LUMINÁRIA LED 175W

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a. Potência de até 175W¹;
- b. Fluxo Luminoso mínimo 26.250lm²;

4.2.3. Item 3 - lote 001 - LUMINÁRIA LED 300W

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- c. Potência de até 300W¹;
- d. Fluxo Luminoso mínimo 42.000lm²;

¹ A potência nominal máxima de cada luminária fora selecionada para atender a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

economicidade projetada de energia elétrica que fora em estimada em até 45% em relação a fatura atual da energia e melhora da iluminação.

² Os fluxos luminosos mínimos de cada luminária foram elencados de acordo com pesquisa ao site do INMETRO, garantindo a concorrência em termos de marcas que atendam as especificações, visando não apenas a economia de energia, mas o resultado luminoso na via, selecionando luminárias de alta eficiência luminosa, pois quanto maior a eficiência de lumens por watt, maior será o nível de iluminação das vias com menor consumo de energia, de acordo com o projeto executivo a ser realizado, visando a contratação mais vantajosa ao município.

4.2.4 DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DAS LUMINÁRIAS:

Para fins de comprovação das características das luminárias ofertadas pela licitante, essa deverá juntar ao envelope de proposta, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos referentes às luminárias LED:

- a. Certificado de avaliação da conformidade conforme os requisitos da Portaria nº.20 INMETRO das luminárias ofertadas.
- b. Registro de objeto INMETRO ativo das luminárias ofertadas.
- c. Termo expedido pelo fabricante da luminária constando que o cabo de alimentação de 5 metros esteja ligado/conectado diretamente no anti-surto sem emendas, inclusive cabo de proteção PE para uma melhor condutância e sem emenda até a conexão na rede.
- d. Relatório de Ensaio de Eficiência Energética e Fotométrico do produto ofertado.
- e. Relatório de ensaios de segurança dos produtos ofertados conforme portaria 20 INMETRO e NBR 60498-1.

4.3 BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Galvanizado por imersão a fogo com camada de 100 micras de média, **espessura da chapa #3mm**, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16mm e atender às seguintes Normas Brasileiras: NBR 14744 / NBR 6123 / NBR 6323 / NBR 11003 homologado NTC COPEL.

4.3.1. Item 4 – Lote 001, braço de 3 metros espessura 42 a 49mm;

4.3.2. Item 5– Lote 001, braço de 4 metros espessura 50 a 60mm;

4.4. RELE FOTOCONTROLADOR:

Rele fotocontrolador NBR-5123 T2LNFDNRNAR, 127-277V, 20.000 operações, apresentar no ato da licitação ensaio de durabilidade, liga ao anoitecer e desliga ao



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

amanhecer.

5. REFLETORES EM LED:

Os refletores com tecnologia LED, vida útil do conjunto 70.000 horas @L70 deverá atender às seguintes especificações:

- a. Tensão de entrada 127~220 VAC
- b. Temperatura de cor dos LEDs 5.000K
- c. Acabamento em pintura eletrostática na cor AZUL (RAL5024), ;
- d. Lente com angulo de irradiação de 60º graus;
- e. Fator de Potência Maior que 0,95;
- f. Protetor de surtos 10kV/10kA;
- g. Todos os parafusos em aço inoxidável;
- h. Com ajuste de angulo
- i. Deverá ser gravado a laser, "Planalto - PR", não será aceito adesivo ou pintura.

OBS: A cor AZUL (letra c) e a gravação a laser Planalto – PR (letra i), justificam-se para fins de padronização, controle e segurança patrimonial com o intuito de evitar furtos.

5.1. Item 01 – Lote 002 - Refletor LED até 160W

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a. Potência máxima de 160W;
- b. Fluxo Luminoso mínimo da luminária 25.500 lumens

5.2. Item 02 – Lote 002 - Refletor LED até 275W

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a. Potência máxima de 275W;
- b. Fluxo Luminoso mínimo da luminária 42.500 lumens

5.2. Item 03 – Lote 002 - Refletor LED até 500W

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a. Potência máxima de 500W;
- b. Fluxo Luminoso mínimo da luminária 85.000 lumens



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICA LED

As luminárias deverão ser fornecidas na ponta dos braços de iluminação pública, para tanto deverão ser realizadas as seguintes previsões:

- a. Fornecimento e execução da fiação nova (incluída na especificação da luminária) e dos conectores CDP novos em todos os pontos.
- b. Destinação final das lâmpadas e relés removidos para local adequado.
- c. Transportes das luminárias e reatores em local indicado pela administração, dentro dos limites do município.
- d. A luminária deverá ser ligada a rede em 127V (F+N) com terra conectado ao NEUTRO da rede, considerando que a rede COPEL possui Neutro aterrado.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS BRAÇOS:

Os braços deverão ser fornecidos fixado no poste da rede de distribuição, para tanto deverão ser realizadas as seguintes previsões:

- a. Parafusos ou cintas adicionais necessárias à substituição
- b. Transportes dos braços retirados para local indicado pela administração, dentro dos limites do município.

8. GARANTIA DAS LUMINÁRIAS, RELÉ FOTOCELULA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REFLETORES:

A contratada deverá assegurar a contratante a garantia por defeito de fabricação das luminárias e refletores LED e relé fotocontrolador, pelo prazo mínimo de 6 (seis) anos, contados a partir da data de instalação, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato carta de garantia personalizada em nome do município de **Planalto-PR** e assinada pelo fabricante do produto, com firma reconhecida e ou assinatura com certificado digital (com link para confirmação). A garantia dos itens defeituosos não se estende, estritamente, a:

- a. Descarga Atmosféricas;
- b. Vandalismo;
- c. Danos provocados por queda, impacto, enchente;
- d. Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- e. Produtos alterados e/ou modificados;
- f. Produtos que não tenham sido instalados pela contratada.
- g. Oscilações na rede fora da tensão especificada e devidamente comprovada.

A contratada deverá assegurar o prazo de substituição dos produtos defeituosos, cobertos pela garantia, de no máximo 7 dias úteis contados da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

solicitação da administração. Sendo a retirada do produto defeituoso e a reinstalação, após o recebimento definitivo do objeto as expensas da contratada.

Após o término da garantia contratual o fabricante das luminárias deverá disponibilizar no mercado nacional, direta ou indiretamente, placa, driver e corpo ótico, por até 10 (dez) anos, dos produtos ofertados. Esta condição deve ser formalizada por escrito em carta assinada, personalizada em nome do Município de Planalto - PR e apresentada no ato da assinatura do contrato.

9. DAS AMOSTRAS:

Para o LOTE 001 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED:

A licitante classificada com a melhor proposta comercial deverá fornecer uma amostra referente a cada luminária ofertada, conforme as especificações contidas em sua proposta comercial, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão de julgamento ou outra data a ser fixada pela Comissão de Licitação.

As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante, marca e modelo da luminária.

As amostras deverão ser entregues no departamento de licitações de Planalto - PR.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos do LOTE 001, deverão ser entregues e instalados de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria.

Já os objetos do LOTE 002, deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria.

Não serão aceitos nenhum objeto que não tenha passado pela aprovação da amostra.

A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com o descrito no Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar a contratante a garantia por defeito de fabricação das luminárias e refletores em LED e relé fotocontrolador pelo prazo de 6 (seis) anos, contados a partir da data de instalação, deverá apresentar no ato da licitação carta de garantia personalizada em nome do município de Planalto-PR e assinada pelo fabricante do produto, com firma reconhecida e ou assinatura com certificado digital (com link para confirmação). A garantia dos itens defeituosos não se estende, estritamente, a:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a. Descarga Atmosféricas;
- b. Vandalismo;
- c. Danos provocados por queda, impacto, enchente;
- d. Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- e. Produtos alterados e/ou modificados;
- f. Produtos que não tenham sido instalados pela contratada.
- g. Oscilações na rede fora da tensão especificada e devidamente comprovada.

A contratada deverá assegurar o prazo de substituição dos produtos defeituosos, cobertos pela garantia, de no máximo 7 dias úteis contados da solicitação da administração. Sendo a retirada do produto defeituoso e a reinstalação, após o recebimento definitivo do objeto às expensas da contratante.

Após o término da garantia contratual o fabricante da luminária deverá disponibilizar no mercado nacional, direta ou indiretamente, placa, driver e corpo ótico, por até 10 (dez) anos, dos produtos ofertados. Esta condição deve ser formalizada por escrito em carta assinada, personalizada em nome do Município de Planalto - PR e apresentada simultaneamente com as demais certificações técnicas dos produtos ofertados no ato da licitação.

Deverá ser realizado, após a conclusão da entrega dos bens, de forma MENSAL, como critério necessário para aprovação do recebimento definitivo, regularização do consumo do parque luminotécnico, referente as luminárias LEDs instaladas, junto a COPEL-PR.

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante estará sujeito às sanções previstas no contrato.

Independentemente da aceitação, o detentor da ata, garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.

As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da detentora da ata.

A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PARQUE LUMINOTÉCNICO

Deverá ser realizado, após a conclusão da entrega dos bens, de forma MENSAL, como critério necessário para aprovação do recebimento definitivo, regularização do consumo do parque luminotécnico, referente as luminárias LEDs instaladas, junto a COPEL-PR.

12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), através da Certidão de Pessoa Jurídica da sede da licitante e inscrição do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, válidas na data de recebimento dos envelopes.
- b) Na Certidão do conselho acima mencionado, deverá figurar como responsável técnico pela empresa proponente, sob pena de inabilitação, no mínimo, um engenheiro eletricista
- c) Comprovação de capacidade técnica operacional, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, que comprove a execução dos serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, considerados de maior relevância técnica e valor significativo.

13. PAGAMENTOS:

- a) Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- b) Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- c) O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

14. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

15. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.
- b) A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto-PR, 15 de Maio de 2023.

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto PR